



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

### **EDITAL Nº 047/2019 - UEPA**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO PROJETO QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA**

### **1.DO PROCESSO SELETIVO**

*A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e o Núcleo de Arte e Cultura - NAC, torna público o **Processo Seletivo para Bolsistas do Projeto “Quarteto de Cordas Paulino Chaves da UEPA”**, com vista à escolha de **VIOLINISTA** e comunica ao corpo discente que as inscrições estarão abertas no período de **21 a 23 de junho de 2019**. O edital estará disponível no site: [www.uepa.br](http://www.uepa.br).*

### **2.DOS OBJETIVOS**

O Edital destina-se a selecionar alunos dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme quadro de Vagas discriminada no Anexo II, visando desenvolver ações culturais e educativas inerentes ao Projeto “Quarteto de Cordas Paulino Chaves da UEPA”, e atender os seguintes objetivos:

- 2.1.Promover e divulgar a cultura musical através da extensão universitária;
- 2.2.Oportunizar o acesso da população ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- 2.3.Proporcionar o ensino da música através das diversas linguagens culturais, despertando o interesse da comunidade acadêmica pela cultura musical.

### **3.DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 3.1.O candidato selecionado na modalidade Bolsista, atuará em regime de 9 (nove) horas semanais, sendo vedado ao bolsista qualquer vínculo empregatício;
- 3.2.Participar, juntamente com o regente/docente orientador das atividades condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.3.Para efeito de cumprimento da jornada de 9 (nove) horas semanais, serão ser computadas prioritariamente as tarefas definidas no Plano de Atividades Anual, a ser elaborado pelo regente/docente orientador em parceria com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura;
- 3.4.A atuação como Bolsista estará em conformidade com a legislação fixada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme prevê a Resolução Nº 3226/17 – CONSUN/UEPA, e terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com esta IES;
- 3.5.No exercício da função, os selecionados passarão por processo de avaliação de desempenho mensal, que será realizado pelo regente/docente orientador, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura e Pró-Reitoria de Extensão da UEPA;
- 3.6.Assumir o compromisso de permanecer no projeto pelo período mínimo de 6 (seis) meses ininterruptos, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de ficar impossibilitado de participar de outros processos seletivos executados no âmbito deste NAC/PROEX por um prazo de doze meses.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

#### 4.DAS VAGAS

4.1.O candidatos aprovado será classificados por ordem decrescente de média e preencherá a vaga para Bolsista seguindo a ordem classificatória;

4.2.Obedecida a ordem de classificação, poderão ser convocados voluntários em número proporcional ao total de vagas para cada categoria.

#### 5.DAS DATAS

5.1. De acordo com o cronograma no ANEXO I.

#### 6.DO QUADRO DE VAGAS

6.1.A vaga disponibilizadas encontra-se discriminada no ANEXO II deste edital.

#### 7.DA INSCRIÇÃO

7.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas;

7.2.Não será cobrada taxa de inscrição;

7.3.As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observando o horário de Belém-PA, através do e-mail: [selecoesnac@hotmail.com](mailto:selecoesnac@hotmail.com), no horário das 00h do dia 21/06/2019 às 23h59min do dia 23/06/2019, conforme cronograma definido no anexo I;

7.4.Os documentos deverão ser encaminhados em arquivo único no formato PDF com tamanho máximo de 15 Mb (megabytes), de forma legível e em tamanho real sem alterações de ampliação ou redução ,com o título “ **SELEÇÃO QUARTETO DE CORDAS UEPA** ”, uma única vez acompanhado de toda a documentação relacionada abaixo:

- a) Formulário de inscrição e declaração de disponibilidade, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato (anexos III e IV);
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante com o número do PIS ou NIT este último pode ser obtido através do site <https://cnisnet.inss.gov.br>;
- e) Atestado de matrícula atual, fornecido pelo CRCA;
- f) Horário Acadêmico fornecido pela coordenação do Curso; (1º semestre de 2019);
- g) Ficha individual com fins de avaliação do aproveitamento;
- h) Currículo Lattes, atualizado e comprovado, obedecendo à ordem de apresentação no currículo;

7.5.Em hipótese alguma serão recebidos documentos, após o horário estabelecido no item 6.3 do edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de perda ou roubo dos documentos de identificação pessoal, necessários para a efetivação da inscrição, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência de 2ª via destes.

**7.6.Será de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega de todos os documentos referidos no item 7.4.**

7.7.O sistema não emitirá protocolo de confirmação da solicitação de inscrição online, cabendo ao participante salvar e imprimir a página de confirmação de envio da solicitação como seu comprovante particular.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

## 8.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1.A documentação referente a cada inscrição será analisada pela comissão responsável pela execução do processo seletivo, realizando o preenchimento dos documentos (formulários e declarações) para homologação das inscrições contidas neste edital. Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, **a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo seletivo;**

8.2. Critérios para concorrer à vaga de Bolsista:

- a) Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado no curso de graduação e com bom desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar, avaliado de acordo com as normas vigentes nesta IES;
- b) Não estar em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;
- c) Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades do projeto, que permitam ao discente acompanhar as tarefas e os eventos definidos na programação do Quarteto de Cordas Paulino Chaves.

## 9- DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo será realizado através de:

- a) **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser definida pela Banca Examinadora.
- b) **Análise da Ficha Individual** do aluno para consideração do desempenho acadêmico, de caráter eliminatório, de acordo com o item 8.2 alínea b);
- c) **Análise do Curriculum Lattes**.

9.2. Só realizarão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

9.3. As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora nos respectivos campi e pelo site a partir da data definida no ANEXO I deste edital.

9.4. Os candidatos serão convocados nominalmente em ordem alfabética e deverão estar presentes no local de realização da prova prática no horário e local preestabelecido, sem tolerância de atraso.

## 10.DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A prova prática será realizada no tempo mínimo de 30(trinta) minutos e no máximo de 01 (uma) hora, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades de cada naipe. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

10.2. A prova prática constará de elementos obrigatórios, que consistirão de:

- a) Execução de 01(uma) dança de suíte barroca ou um 1º movimento de sonata;
- b) Execução de 01(uma) obra musical de livre escolha do candidato;
- c) Leitura à primeira vista da primeira parte de uma obra musical que será entregue no momento da avaliação do candidato;

10.3. O horário e ordem dos candidatos para realização da prova prática serão previamente divulgados na página de acompanhamento do certame, disponível por meio do site da Universidade do Estado do Pará ([www.uepa.br](http://www.uepa.br));

10.4. O não comparecimento no prazo e local e horário estabelecido neste edital, conforme itens supracitados, implicará na eliminação do candidato;

10.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova prática e que estiver em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

10.6. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

10.6.1. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados como madrigalistas voluntários, de acordo com a **ordem de aprovação**, desde que seja justificada a necessidade pelo regente/professor orientador;

10.7. Em caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

10.7.1. Maior nota na prova prática;

10.7.2. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano. (Estatuto do Idoso, Cap. VI, Artigo 27 e parágrafo único);

10.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que não desejarem realizar o voluntariado deverão fazer a desistência formal junto ao Núcleo de Arte e Cultura.

10.9. Em caso de vacância da bolsa, poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo à seleção e/ou prorrogação, até o término da vigência do edital, e para a vaga de madrigalista voluntário será convocado o próximo da lista de aprovados.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos no prazo máximo de **24h** de acordo com o ANEXO I após a homologação das inscrições, após as provas e após a publicação do resultado preliminar do Resultado Final do Processo Seletivo.

11.2. Os recursos deverão ser formalizados através do e-mail: **selecoesnac@hotmail.com** dentro do prazo estabelecido no edital.

11.3. Não serão aceitos recursos após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos **de revisão** de recursos.

11.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Quarteto de Cordas constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 02 (dois) docentes efetivos da UEPA e 1 (um) professor convidado, de outra instituição acadêmica.

12.1.1. Fica vetada a aplicação da(s) prova(s) por um único integrante da comissão, assegurando a lisura do processo.

12.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade realizar todas as etapas descritas nos itens **10, 11 e 12** deste Edital e preencher adequadamente os documentos relativos à Seleção devidamente assinados.

12.3. A divulgação do resultado final se dará por meio do site da Universidade do Estado do Pará link: **<http://www.uepa.br/pt-br/editais>**, de acordo com o prazo estabelecido.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

### **13.DA CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA**

O Bolsista atuará em atividades de extensão, definidas em plano de atividades anual a ser elaborado junto ao regente/docente- orientador.

13.1.O selecionado, na qualidade de Bolsista, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 9 (nove) horas semanais, com fins a participação em ensaios técnicos e apresentações conforme cronograma estabelecido no Plano Anual de Atividades.

13.2.Deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 9 (nove) horas semanais, prioritariamente: ensaios técnicos, apresentações nos espaços internos e externos, atividades didáticas com o regente/docente-orientador em sala de recitais, ou outras definidas no Plano Anual de Trabalho.

### **14.DA BOLSA**

14.1.O bolsista selecionado receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

14.2.Para fazer jus ao recebimento da bolsa o madrigalista/bolsista deverá cumprir as metas estabelecidas no Plano de Atividades Anual.

14.3.Fica vetado ao bolsista:

- a) desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao regente/docente orientador;
- b) Acúmulo de percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e/ou privados;
- c) ter vínculo empregatício em órgão público e privado;

### **15.DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1.Após a divulgação do resultado final o candidato deve comparecer no máximo 24h após sua convocação, em local e horário a serem divulgados no site desta IES, munido da documentação solicitada para assinatura do termo de Compromisso;

15.2.O não comparecimento no prazo e local informado implicará na eliminação do candidato.

15.3.As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Banca examinadora reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

15.4.É de exclusiva responsabilidade, do candidato, acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.

### **16.DO CERTIFICADO**

O bolsista do Projeto quarteto de Cordas receberá documento comprobatório do exercício ao final de seu contrato/termo de compromisso emitido pela PROEX, desde que estejam quites com toda documentação relativa a atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado será assinado pelo professor regente/docente- orientador, e pela Pró-Reitora de Extensão.

Belém, 18 de junho de 2019.

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 047/2019 - UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO  
PROJETO QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA**

**ANEXO I**

**(CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital e Período de Inscrições	<b>21 a 23 de junho de 2019.</b>
Divulgação da Homologação das inscrições	<b>24 de junho de 2019</b>
Prazo limite de 24h para recurso do resultado da homologação	<b>25 de junho de 2019</b>
Resultado dos Recursos da Homologação e Divulgação do Local e Horário das provas	<b>26 de junho de 2019</b>
Realização da Prova prática	<b>27 de junho de 2019</b>
Prazo limite de 24h para recurso da prova	<b>28 de junho de 2019</b>
Divulgação do resultado Preliminar por Ordem de Classificação	<b>01 de julho de 2019</b>
Prazo limite de 24h para Recurso do Resultado Preliminar	<b>02 de julho de 2019</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>03 de julho de 2019</b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 047/2019 - UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO**  
**PROJETO QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA**

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>VIOLA</b>	1
<b>TOTAL</b>	<b>1 VAGA</b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 047/2019 - UEPA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO  
PROJETO QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA

**ANEXO III**

**(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSISTA QUARTETO DE CORDAS PAULINO  
CHAVES DA UEPA 2019**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: RESIDENCIAL ( ) \_\_\_\_\_  
CELULAR ( ) \_\_\_\_\_  
NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
E-mail (LETRA DE FORMA): \_\_\_\_\_

**2. DOCUMENTOS PESSOAIS:**

RG: \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_  
Nº MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

**3. INSTRUMENTOS:**

VIOLINO: ( )  
VIOLA: ( )  
VIOLONCELO: ( )

**4. NECESSIDADES ESPECIAIS:**

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL:  
SIM ( ) ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_  
NÃO ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 047/2019 - UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO  
PROJETO QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA**

**ANEXO IV**

**(DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE)**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Bolsista do Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da Universidade do Estado do Pará, que eu, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ estou ciente das normas contidas no EDITAL Nº  
\_\_\_\_\_/2019 - UEPA e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual  
estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em  
acumulação de cargos prevista no cap. X, art. 161 a 164 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que  
dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das  
Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, acatando desde já as normas legais  
que regulam o presente Edital.

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 047/2019 - UEPA**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO  
PROJETO QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA

**ANEXO VI**  
**(FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS)**

<b>FUNÇÃO:</b>				
<b>CANDIDATO:</b>				
<b>EXPERIÊNCIA PRETENDIDA</b>	<b>NA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>ORIENTAÇÕES</b>
CINCO ANOS OU MAIS				5,0
ENTRE QUATRO E CINCO ANOS				4,0
ENTRE TRÊS E QUATRO ANOS				3,0
ENTRE DOIS E TRÊS ANOS				2,0
ENTRE UM E DOIS ANOS				1,0
PONTUAÇÃO: (VÁLIDA APENAS TITULAÇÃO)		SUBTOTAL A MAIOR		Pontuação Máxima: 5,0
<b>NOTA FINAL</b>				

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do Avaliador 01

Assinatura do Avaliador 02



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 047/2019 - UEPA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO  
PROJETO QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA

**ANEXO VII**

**(FICHA DE AVALIAÇÃO)**

**FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – BOLSISTA QUARTETO DE CORDAS 2019**

NOME:

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>TOTAL POR ITEM</b>
<b>01.</b> FICHA INDIVIDUAL, ANÁLISE DO CURRÍCULO.				
<b>02.</b> PROVA PRÁTICA COM EXECUÇÃO DE UMA DANÇA DE SUÍTE BARROCA OU UM 1º MOVIMENTO DE SONATA.				
<b>03.</b> UMA OBRA MUSICAL DE LIVRE ESCOLHA DO CANDIDATO.				
<b>04-</b> LEITURA À PRIMEIRA VISTA DA PRIMEIRA PARTE DE UMA OBRA MUSICAL QUE SERÁ ENTREGUE NO MOMENTO DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO				
<b>NOTA TOTAL</b>				

Belém-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 01

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 02